DIÁRIO OFICIAL
do Município de Miracatu - SP
quinta-feira, 30 de junho de 2016 Edição nº 121. Ticket:121

LEI Nº 1.832 DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.628/20011 QUE DENOMINOU A CASA DO ADOLESCENTE DE MIRACATU / SP".

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII, artigo 50 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizadas no dia 27/06/16 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.628 de 07 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"ABRIGAMI - Casa da Criança e do Adolescente de Miracatu".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de junho de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Thais Karla Souza Amorim Fuzaro

Superv. de Serv. Legislativo - designada

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br